



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E SAÚDE

NORMA INTERNA Nº 01 / 2020

Normatiza os procedimentos para inclusão de alunos especiais e ouvintes nas turmas/disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Alimentação, Nutrição e Saúde.

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPG-ANS), no uso da competência que lhe atribui a Deliberação 045/2019 da UERJ, aprovou e eu promulgo a seguinte Norma Interna:

Art. 1º - São considerados Alunos Especiais aqueles matriculados em outros Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES.

Art. 2º - São considerados Alunos Ouvintes aqueles sem vínculo com Programas de Pós-Graduação.

Art. 3º - Os Alunos Especiais poderão se inscrever em disciplinas eletivas do PPG-ANS se houver vagas disponíveis e com a aprovação do docente responsável pela disciplina.

Art. 4º - No momento da inscrição em disciplina, os Alunos Especiais deverão apresentar declaração de matrícula no curso de PPG *Stricto sensu* de origem e preencher formulário de inscrição em disciplina através de link fornecido pela Secretaria do PPG-ANS.

Art. 5º - Após a conclusão da disciplina, a Secretaria do PPG-ANS emitirá declaração constando número de créditos, frequência, e nota dos Alunos Especiais.

Art. 6º - Os Alunos Ouvintes poderão participar de disciplinas eletivas, sendo que o docente responsável aprovará ou não sua participação.

Art. 7º - Os Alunos Ouvintes não receberão declaração de realização da disciplina, bem como de créditos cursados, frequência e nota.

Art. 8º - Casos omissos serão dirimidos pela CCPPG-ANS.

UERJ em 09 de novembro de 2020.

Julio Beltrame Daleprane
Coordenador PPG-ANS